

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Município de Bonfim/RR possui uma enorme área de extensão territorial, com muitas vilas, o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados.

A Prefeitura Municipal de Bonfim possui 06 (seis) Unidades de Saúde e 22 (vinte e duas) Escolas, todas entre a sede e as vilas. Com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, visando atender as demandas as Secretarias de Administração, Saúde, Social e Educação, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos com o intuito de atender as principais secretarias e as demais vinculadas, considerando o termino de Contratos, como por exemplo, o de número 025/2023, referente ao fornecimento de Pneus da Secretaria Municipal de Saúde e outros que estão por vencer.

Considerando que a falta desses serviços certamente implicará não só no cumprimento da continuidade das atribuições pelas autoridades e servidores, como também poderá trazer danos irreparáveis, como por exemplo, o Transporte Escolar, onde a falta de serviços como combustível, pneus e manutenção (podemos citar a troca de óleo, lavagem e borracharia) impactaria significativamente nos alunos da rede de ensino do município.

O quantitativo foi estimado com base no consumo dos anos anteriores com projeção de demanda atual. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, e em virtude da urgência na aquisição dos referidos serviços para evitar a descontinuidade. Por tudo, perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

CONSIDERANDO QUE ESSE TIPO DE SERVIÇO TRAZ DIVERSAS VANTAGENS COMO:

a) Que a solução pretendida se mantém **moderna, e amplamente utilizada pela administração pública**, haja vista, que contratação por meio de gerenciamento informatizado de frota proporciona ao Contratante amplos benefícios como: gestão integrada compreendendo abastecimento, prestação de serviços diversos e fornecimento de peças e acessórios, através de rede ampla de credenciados;

b) Que o modelo de gestão de frota através de sistema informatizado possibilita que a administração pública, ao invés de licitar a aquisição de combustível, contratação de serviços de mecânica em geral, elétrica, alinhamento/balanceamento, borracharia, lavagem e higienização, funilaria, reboque, e aquisição de peças e acessórios diretamente de diversos fornecedores (postos ou rede de postos de combustíveis, oficinas especializadas, autopeças...), contrate por meio de licitação, **uma única empresa especializada no gerenciamento** de rede credenciada para o abastecimento, manutenção em geral e fornecimento de peças e acessórios.

A contratação de sistema de gerenciamento de frota veicular proporciona agilidade e mobilidade às atividades administrativas, e de prestação de serviços públicos, permitindo que o agente público autorizado efetue o abastecimento e proceda às manutenções dos veículos, embarcações, máquinas e equipamentos em quaisquer dos locais credenciados pela empresa gerenciadora Contratada, utilizando um cartão eletrônico. O sistema também é capaz de apresentar ainda, relatórios gerenciais de consumo de combustíveis, manutenções e fornecimento de peças e acessórios, o preço praticado e a identificação de postos, oficinas, concessionárias, autopeças credenciadas que executaram/forneceram os serviços/produtos e,

CONSIDERANDO OS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Agilidade na prestação dos serviços e informações, mediante sistema informatizado on-line, capaz de possibilitar ao contratante consultas em tempo real via internet das operações, e dos relatórios correspondentes por período, por veículo, embarcação, máquinas e equipamentos, por tipo de combustível, por serviços utilizados e por condutor/responsável.

- Garantir o abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos e embarcações utilizados pela Contratante, em rede especializada de postos, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram interrupção e/ou descontinuidade;

- A adoção do modelo proposto deverá propiciar aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio do aprimoramento dos processos;

- Os resultados da implantação desse sistema de gerenciamento poderão ser otimizados com a utilização da definição do parâmetro de preço limite nos cartões eletrônicos, adotando-se, para tanto, os preços praticados no mercado. Bem como:

- Redução de Custos: Espera-se que a empresa especializada otimize a gestão de recursos, resultando em uma redução de custos operacionais e de manutenção.
- Aumento da Eficiência: Através de práticas de manutenção preventiva e agendamento otimizado, espera-se que a eficiência operacional da frota seja maximizada.
- Prolongamento da Vida Útil: Com uma manutenção adequada, a expectativa é que a vida útil dos veículos e equipamentos seja estendida, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- Melhoria na Confiabilidade: A manutenção preventiva e corretiva de qualidade deve resultar em maior confiabilidade dos ativos, reduzindo a incidência de falhas e paralisações inesperadas.
- Redução de Emissões: A implementação de práticas de condução eficiente e manutenção adequada pode levar à redução das emissões de poluentes e gases de efeito estufa.
- Aumento da Segurança: A empresa especializada deve garantir que os veículos e equipamentos estejam em condições seguras de operação, minimizando riscos para motoristas e operadores.
- Melhoria na Gestão de Estoque: Um sistema integrado de gestão de peças e componentes pode levar a um melhor controle de estoque, evitando excessos ou falta de itens essenciais.
- Relatórios e Análises Detalhados: Espera-se que a empresa forneça relatórios detalhados sobre o desempenho da frota, permitindo uma análise aprofundada para tomada de decisões informadas.
- Sustentabilidade Ambiental: A implementação de práticas sustentáveis, como uso eficiente de combustível e redução de emissões, é um resultado desejado para minimizar o impacto ambiental.

A contratação da empresa especializada no serviço será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico nº 053/2023, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, que contratou a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11 contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de **abastecimento com combustíveis** (Gasolina comum, Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10) e outros combustíveis compatíveis com novos veículos caso venham a ser adquiridos pelo Contratante e Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de **manutenção em geral (preventiva e corretiva)**, **compreendendo:** mecânica e revisão geral, borracharia, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, ar condicionado, trocas de óleos, filtros e fluídos, alinhamento de direção, balanceamento, higienização (lavagem/polimento) e, ainda, serviço de guincho/reboque. Incluindo o fornecimento de peças e acessórios., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral da PMB - SMAD, Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SMTPS, Secretaria de Saúde – SMSA e demais secretarias vinculadas.

Mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do CIM Jequitinhonha, solicitamos por e-mail as publicações e informações do processo licitatório, que nos foram enviadas (conforme e-mail em anexo e Link <https://drive.google.com/drive/folders/1jo4b9vTFiHCvodSuhdhRbNkQf8liRhhd?usp=sharing>) fora identificado o certame de Registro de Preço em comento. E diante dos preços, vislumbramos maior vantajosidade com relação à pesquisa de preço. Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa acima menciona para a prestação de serviço de gerenciamento para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), que diz:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Nisto, essa entidade recebeu a Autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 062/2023, do Pregão Eletrônico nº 053/2023, bem como a Anuência da empresa vencedora do certame.

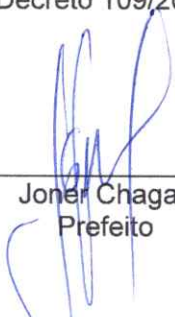
CONSIDERAÇÕES

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração **ADQUIRE UM SERVIÇO** já aceito por outras entidades, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da ADM, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Ante o exposto, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de **abastecimento com combustíveis** (Gasolina comum, Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10) e outros combustíveis compatíveis com novos veículos caso venham a ser adquiridos pelo Contratante e Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de **manutenção em geral (preventiva e corretiva)**, compreendendo: mecânica e revisão geral, borracharia, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, ar condicionado, trocas de óleos, filtros e fluídos, alinhamento de direção, balanceamento, higienização (lavagem/polimento) e, ainda, serviço de guincho/reboque. Incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Geral da PMB - SMAD, Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SMTPS, Secretaria de Saúde – SMSA e demais secretarias vinculadas, por meio da Adesão à ATA de Registro de Preços Nº 062/2023. Remeta-se os autos para anuência do Prefeito.

Bonfim/RR, 29 de Julho de 2024.


Débora Maria Silva de Santana
Decreto 109/2024

Ciente:


Joneir Chagas
Prefeito